



PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 026/2026

Parecer Comissões nº 076/2026

Ementa: “Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Itapevi, relativas ao exercício financeiro de 2023, cuja responsabilidade recaiu sobre o Sr. Igor Soares Ebert.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão ora nominada em cumprimento ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emitem **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição de iniciativa do **Legislativo** Municipal, que tem por objetivo dispor sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Itapevi, relativas ao exercício financeiro de 2023, cuja responsabilidade recaiu sobre o Sr. Igor Soares Ebert.

O Projeto está instruído.

É o relatório.

II - VOTO



Sabemos que a competência para julgamento das contas municipais é do Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cotejando os autos oriundos da Corte de Contas verifica-se que a mesma manifestou-se favoravelmente à aprovação.

Instados a manifestar-se, os responsáveis postularam pelo acolhimento do parecer prévio do Tribunal de Contas, por suas próprias razões.

Avaliando o conteúdo probatório dos autos, a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa propôs o presente Projeto manifestando-se pela aprovação das contas.

Analisando as razões expedidas pelos autores, pelos responsáveis, bem como o conjunto fático-probatório dos autos, opinamos pela aprovação do presente Projeto.

III - DECISÃO

Posto isto, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE desta Casa, opina FAVORAVELMENTE ao Projeto ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 23 de março de 2026.

Comissão de Fiscalização e Controle

Erondina Ferreira Godoy
Presidente

Fabio de Freitas
Vice-Presidente / Relator



Yacer Issa Kourani
Membro

Afonso da Silva
Membro

Pedro Augusto Figueiró de Oliveira
Membro

Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (em cumprimento ao Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.459, de 19 de março de 2025)

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Comissão de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

Marina de Castro Dornellas
Presidente

Mariza Martins Borges
Vice-Presidente

Ivonildo Andrade da Hora
Membro

Jonas Henrique S. M. Goncalves
Membro

Mateus A. da Silva Santos
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P100RJA09JCOU76T>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P100-RJA0-9JCO-U76T

